



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Data:
26/07/2024

DESPACHO N.º 78- ALUNOS

MATRÍCULAS/INSCRIÇÕES 2024/2025

Conforme definido no Calendário Escolar a renovação das Matrículas/Inscrições ocorrem de **01 de agosto a 09 de agosto** na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, exclusivamente online, na página de Internet da Escola, cujos links serão oportunamente divulgados.

Estas decorrem respeitando as seguintes regras:

A renovação da inscrição dos estudantes que se matriculem/inscrevam após estas datas será aplicada a tabela de emolumentos, considerando-se atos fora de prazo (Despacho n.º 9548/2020, de 02 de outubro).

CONSIDERAÇÕES

1. Só se poderão inscrever os estudantes que:

- Tenham realizado o pagamento da 1ª prestação de propinas e do seguro escolar (VER Despacho nº1 – Conselho de Gestão, de 19.07.24.). O pagamento da referência multibanco deverá ser efetuado até antes do término do prazo de matrículas, dado que têm de aceder novamente online para submissão/finalização da inscrição.

- Inscrevem-se no ano seguinte os estudantes que tenham condições de transição respeitando as regras de transição e precedência para o plano de estudos do Despacho 2775/2020, de 28 de fevereiro.

2. Os estudantes deverão inscrever-se a todas as unidades curriculares que pretendam frequentar de entre aquelas que lhe for possível face ao Plano de estudos e ao regime de precedências, incluindo as unidades curriculares de Ensino Clínico.

3. Os estudantes inscritos numa Unidade Curricular cumprem o definido nessa UC (Ficha da Unidade Curricular).

4. No caso das unidades curriculares de Opção do 4º ano, os estudantes indicarão as preferências para frequência na Opção 1, indicando à frente de cada Unidade Curricular um número entre 1 e 10. Com o número 1 devem indicar a Opção que preferem e com 10 respetivamente, a Opção de menor preferência.

5. Após afixação das listas dos estudantes colocados por opção, só serão permitidas permutas nas 48h seguintes. Estas deverão ser solicitadas por escrito e entregues nos serviços académicos (ou via email para academicos@esenfc.pt). O pedido de permuta terá de ser feito **por cada um dos estudantes que pretende a permuta** (neste deve constar a seguinte informação: nome, número de estudante e a opção do requerente; nome, número de estudante e opção do colega com quem permuta).
6. As inscrições dos estudantes são condicionais. Pois, os estudantes não podem transitar com mais de 15ECTS em atraso.

No final do processo de Inscrição/matrícula, após submissão da inscrição/matrícula, deverá imprimir ou gravar o comprovativo emitido.

Critérios de seriação para a distribuição de estudantes em Ensino Clínico

Os critérios de seriação encontram-se divulgados na Página WEB da ESEnFC em Estudar - Informação académica – Legislação e Regulamentos

Estatutos Especiais

Todos os estudantes que pretendem beneficiar dos estatutos especiais (trabalhador-estudante, bombeiros portugueses, apoio social às mães e pais estudantes, associativismo jovem, desporto de alto rendimento, estudante cuidador informal, entre outros) para efeitos de seriação na distribuição de Ensino Clínico terão, obrigatoriamente, de entregar até ao dia 09 de agosto o requerimento e os documentos comprovativos necessários.

A entrega desta documentação pode ser feita presencialmente ou enviado para o email academicos@esenfc.pt (requerimento e cópias digitalizadas dos respetivos documentos).

Regime do Estudante a Tempo Parcial

Os estudantes inscritos num número igual ou inferior a 30 ECTS ficam automaticamente inscritos em Regime a Tempo Parcial (Regulamento n.º 417/2017, de 07 de agosto).

a) Seguro Escolar e Propina

Seguro Escolar: 10€ (dez euros)

Propina:

No ano letivo de 2024/2025, haverá duas modalidades de pagamento de propinas. A modalidade A e a modalidade B. Após a escolha dessa opção, não será mais possível, em qualquer situação, alterar a

modalidade de pagamento de propinas escolhida para esse ano letivo.

Modalidade de Pagamento A

	Data limite de pagamento	Valor a pagar
Propina 1 A	Ato da matrícula ou da transição de ano	122,00 €
Propina 2 A	30 de novembro de 2024	115,00 €
Propina 3 A	31 de janeiro de 2025	115,00 €
Propina 4 A	31 de março de 2025	115,00 €
Propina 5 A	31 de maio de 2025	115,00 €
Propina 6 A	29 de julho de 2025	115,00 €

Modalidade de Pagamento B

	Data limite de pagamento	Valor a pagar
Propina 1 B	Ato da matrícula ou transição de ano	97,00 €
Propina 2 B	31 de janeiro de 2025	100,00 €
Propina 3 B	28 de fevereiro de 2025	100,00 €
Propina 4 B	31 de março de 2025	100,00 €
Propina 5 B	29 de abril de 2025	100,00 €
Propina 6 B	31 de maio de 2025	100,00 €
Propina 7 B	30 de junho de 2025	100,00 €

O Presidente

Prof. Doutor António Fernando Amaral